

DESPACHO		ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA Nº.	<input type="text"/>	
	DATA	<input type="text"/>	
	REQUERIMENTO	<input type="text"/>	
	PROCESSO	<input type="text"/>	
	O FUNCIONÁRIO	<input type="text"/>	

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (Conforme o Art.º 1º da Portaria 232/2008)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

NOME	<input type="text"/>		
MORADA	<input type="text"/>		
CÓDIGO POSTAL	<input type="text"/>	FREGUESIA	<input type="text"/>
CONCELHO	<input type="text"/>	TELEFONE	<input type="text"/>
FAX	<input type="text"/>	TELEM.	<input type="text"/>
B.I. / N.º ID CIVIL	<input type="text"/>	E-MAIL	<input type="text"/>
	DATA VALIDADE	<input type="text"/>	N.º DE CONTRIBUINTE
			<input type="text"/>

Objecto do Requerimento

Vem por este meio requerer a V. Ex.ª:

O REQUERENTE,

Miranda do Douro ____/____/____

Documentos Anexos

- Documentos comprovativos** da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização de operação;
- Memória descritiva** esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido;
- Extractos das plantas de implantação e de condicionantes** do plano de pormenor assinalando a área objecto da operação;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente.**
- Quando se trate de **área abrangida por plano de urbanização ou plano director municipal**, o pedido deve ser acompanhado com os seguintes elementos:
 - Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área abrangida, a descrição dos elementos essenciais das redes de infra -estruturas, designadamente das redes existentes e da sobrecarga que a pretensão poderá implicar, a área total de construção acima da cota de soleira e respectivos usos pretendidos, as cérceas, o número de pisos acima e abaixo da cota da soleira e a área total de implantação;
 - Extractos das plantas de zonamento e de ordenamento dos planos municipais vigentes e das respectivas plantas de condicionantes assinalando a área objecto da operação;
 - Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
 - Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
 - Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
 - Na ausência de classificação acústica da zona em plano municipal em vigor, apresentação de elementos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;
 - Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra -estruturas existentes;
 - Planta à escala de 1:1000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamento, cércea e implantação da edificação e dos muros de vedação;
 - Condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente;
 - Programa de utilização das edificações, incluindo a área bruta de construção a afectar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização;
 - Infra -estruturas locais e ligação às infra-estruturas gerais;
 - Estimativa de encargos urbanísticos devidos;
 - Planta definido claramente as áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização colectiva e infra -estruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respectivas;
 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
 - Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

- No caso de a **área não estar abrangida por plano municipal de ordenamento do território**, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:
 - Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área abrangida, a descrição dos elementos essenciais das redes de infra -estruturas, designadamente de redes existentes e da sobrecarga que a pretensão poderá implicar, a área total de construção acima da cota de soleira e respectivos usos pretendidos, o número de fogos habitacionais, as cérceas, o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e a área total de implantação;
 - Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretende utilizar ou, quando esta não existir, parecer sobre a capacidade de uso, emitido pelos serviços competentes para o efeito;
 - Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando esta não existir, parecer emitido pelos serviços competentes;
 - Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
 - Planta de localização e enquadramento, à escala de 1:25 000, assinalando devidamente a área de terreno em causa;
 - Planta da situação existente, à escala de 1:2500 ou superior, correspondente ao estado e uso do terreno e de uma faixa envolvente com a dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com a indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como a delimitação do terreno objecto da pretensão;
 - Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
 - Os elementos referidos nas alíneas f) a o) no número anterior (*consultar alíneas na Portaria 232/2008*).

□ _____

□ _____